

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018
PROCESSO Nº 48/2018**

No dia 03 dias do mês de Julho de 2018, A CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 89.768.535/0001-10, com sede na Rua Ipiranga n.º 123, Centro, na cidade de Canoas/RS, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Carlos Alexandre Gonçalves, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e da Lei nº 10.520/2002 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão presencial por SRP 07/2018, lavra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como suas cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA 1ª – CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 07/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

1.2 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão nº 07/2018, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

2.1 A presente licitação tem como objeto a aquisição de materiais de escritório, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Presencial 07/2018.

CLÁUSULA 3ª – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

3.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Câmara de Vereadores de Canoas/RS não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir.

CLÁUSULA 4ª – DOS PREÇOS

4.1 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 07/2018.
(continua...)





CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS

	Unid	Características	Preço unitário (R\$)	Marca	Fornecedor
01	Caixa	Alfinete pequeno, cabeça esférica, caixa com 50 unidades, no mínimo.	1,85	BRW	ERB
03	Unid	Apontador de metal	0,65	BRW	Priscila
04	Unid	Arquivo A/Z grande, lombada estreita , revestimento interno e externo em percalux, tamanho ofício, na cor preta, visor com plástico protetor, etiqueta dupla face na lombada, ferragem e cantoneira em metal.	9,70	Chies	JP
05	Unid	Arquivo A/Z grande, lombada larga , revestimento interno e externo em percalux, tamanho ofício, na cor preta, visor com plástico protetor, etiqueta dupla face na lombada, ferragem e cantoneira de metal.	9,00	Frama	Priscila
06	Quilo	Atilho de borracha, secção quadrada 1 mm x 1 mm, embalagem de 1kg.	15,00	Mamuth	JP
07	Unid	Bloco de rascunho com pauta, folha branca, 50 folhas, tamanho aproximado 20 cm x 15 cm.	1,55	CVS	JP
08	Pacote	Bloco para recados 34,9 mm x 47,6 mm, autoadesivos, tipo post-it, pacote com 4 blocos de 100 folhas cada	2,08	Lyke	ERB
09	Pacote	Bloco para recados 76 mm x 102 mm, autoadesivos, tipo post-it, pacote com 1 bloco com 100 folhas.	2,08	Lyke	ERB
10	Unid	Bobina de papel kraft, alto brilho , 80g, largura de 120 cm e comprimento de 150 m.	108,00	Irany	ERB
11	Unid	Bobina para máquina de calcular, 57 mm x 60 mm, papel acetinado ou monolúcido.	1,30	Hotpaper	Priscila
12	Unid	Borracha branca macia escolar nº 60 (6,7g).	0,11	Redbor	JP
13	Unid	Cabo extensor com entrada e saída USB 2.0. Comprimento mínimo de 3 m.	8,74	Plus cable	JP
14	Unid	Cabo USB para impressora, comprimento mínimo de 3 m.	8,70	Plus cable	PPL
15	Unid	Caderno escolar pautado, espiral, 100 folhas aproximadamente, capa simples plastificada tamanho aproximado 20,5 cm x 30,6 cm.	4,34	Panamericana	ERB
16	Unid	Caderno espiral, pautado, 96 folhas aproximadamente, folha branca, capa simples , plastificada, tamanho aproximado 14,5 cm x 20,2 cm.	1,95	Panamericana	Priscila
17	Unid	Caderno protocolo espiral, tamanho aproximado de 215 mm x 150 mm, 50 folhas, capa plastificada.	5,29	Tilibra	ERB
18	Unid	Caixa organizadora, em plástico (polipropileno) polionda, na cor azul, dimensões aproximadas 130 mm x 244 mm x 360 mm.	2,60	Alplast	Priscila
19	Unid	Caneta esferográfica azul, escrita grossa, corpo plástico sextavado transparente com orifício lateral, carga removível não	0,53	Bic	ERB



CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS

		rosqueada e ponta de tungstênio com esfera de 1,0 mm, tampa com orifício e prendedor.			
20	Unid	Caneta esferográfica preta, escrita grossa, corpo plástico sextavado transparente com orifício lateral, carga removível não rosqueada e ponta de tungstênio com esfera de 1,0mm, tampa com orifício e prendedor.	0,53	Bic	ERB
21	Unid	Caneta esferográfica vermelha, escrita grossa, corpo plástico sextavado transparente com orifício lateral, carga removível não rosqueada e ponta de tungstênio com esfera de 1,0mm, tampa com orifício e prendedor.	0,53	Bic	ERB
22	Unid	Caneta hidrográfica grande, amarela, marcadora de texto, com ponta em poliéster em dupla face, possibilitando traço grosso e fino, com prendedor na tampa.	0,96	Lyke	ERB
23	Unid	Caneta para retroprojeto, ponta média, cor preta.	2,25	Max Print	JP
24	Unid	Capa para encadernação em PVC, tamanho A4, cor fumê.	0,31	RS	Priscila
25	Unid	Capa para encadernação em PVC, tamanho A4, cor preto.	0,18	Sul capas	ERB
26	Unid	Cartucho de tinta colorida , compatível com impressora HP Deskjet Ink Advantage 3516, não recarregado. HP 662XL ou compatível.	83,00	Premium	PPL
28	Caixa	Clipe número 2-0, niquelado , fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa com aproximadamente 100 peças.	1,95	XR	JP
29	Caixa	Clipe número 6-0, niquelado , fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa com aproximadamente 50 peças.	2,34	Bacchi	Priscila
30	Unid	Cola em bastão, atóxica. Embalagem com, no mínimo, 20g.	1,56	Leo e Leo	Priscila
31	Caixa	Colchete latonado, número 14, caixa com 72 peças.	5,32	XR	JP
32	Caixa	Colchete latonado, número 5, caixa com 72 peças.	1,83	Gasfer	JP
33	Caixa	Colchete latonado, número 8, caixa com 72 peças.	2,13	Gasfer	JP
34	Unid	Corretivo líquido a base de água, atóxico, frasco contendo 18mL.	1,05	Ecole	ERB
35	Unid	Envelope tamanho aproximado 16 cm x 23 cm, papel kraft ouro, 90g/m². 48 caixas com 250 envelopes.	0,15	Ipecol	ERB
36	Unid	Envelope tamanho aproximado 23 cm x 33 cm, papel kraft ouro, 90 g/m². 48 caixas com 250 envelopes.	0,21	Scrity	Priscila
37	Unid	Espiral para encadernação tamanho ofício para 100 folhas.	0,16	USA	JP
38	Unid	Espiral para encadernação, tamanho ofício para 200 folhas.	0,42	Sul capas	ERB
39	Unid	Espiral para encadernação, tamanho ofício para 450 folhas.	1,14	Sul capas	ERB
40	Unid	Espiral para encadernação, tamanho ofício para 75 folhas.	0,10	RS	Priscila



CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS

41	Pacote	Etiqueta autoadesiva, tamanho 101,6 mm x 25,4 mm, folhas tamanho carta, pacote com 100 folhas, para impressora a laser.	23,25	Colacril	ERB
44	Unid	Extrator de grampos com 150 mm, cabo plástico duro na cor preto, curvatura apropriada para apoio dos dedos e com ponta metálica em aço.	8,00	Radex	JP
45	Rolo	Fita adesiva celofane transparente 12 mm x 30 m.	0,59	Eurocel	JP
46	Rolo	Fita adesiva transparente para lacre, em celofane transparente, tamanho aproximado 48 mm x 50 m.	2,60	Adelbras	Priscila
47	Rolo	Fita para máquina de calcular eletrônica tipo sharp, nylon-pvc.	4,00	RM	JP
48	Pacote	Folha branca A4, 75 g/m ² , pacote com 500 folhas, papel alcalino para impressão laser e jato de tinta. Com certificação CERFLOR e/ou FSC.	15,00	Navigator	JP
49	Pacote	Folha de papel couchê branco, liso, brilhoso, 180 g/m ² , 210 mm x 297 mm. Pacote com 50 folhas.	10,50	Suzano	ERB
50	Unid	Grampeador médio 26/6 estrutura metálica, grampeamento mínimo de 20 folhas (gramatura 75gm ²).	10,40	BRW	Priscila
51	Caixa	Grampo cobreado para grampeador 26/6 para até 20 folhas caixa com 5.000 grampos.	3,17	Grampline	JP
52	Caixa	Grampo para grampeador 23/10, metal galvanizado. Caixa com 5000 grampos.	9,10	BRW	Priscila
53	Caixa	Grampo para grampeador 23/8, metal galvanizado. Caixa com 5000 grampos	9,24	BRW	JP
54	Caixa	Grampo trançado e niquelado, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, número 2, caixa com 50 unidades.	5,50	ACC	ERB
55	Unid	Lápis preto, traço nº 2 HB, sextavado, ponta resistente, produzido com madeira reflorestada e mina com maior resistência a quebras.	0,36	Eco Multicolor	Priscila
56	Pacote	Marcador de páginas adesivo, removível, pacote contendo no mínimo 04 unidades de cores diferentes, medindo aproximadamente 45 x 12 mm	5,95	Lyke	ERB
57	Unid	Mouse óptico com scroll, 03 botões, USB, 800 DPI ou superior.	8,50	C3Tech	PPL
58	Unid	Organizador de escritório para parede ou mesa, em acrílico cristal, com três divisórias. Dimensões aproximadas: 330 mm x 115 mm x 290 mm	40,00	Acrimet	Priscila
59	Unid	Organizador de mesa, em acrílico, com porta lápis, suporte para fita adesiva e dispenser para tesoura, borracha, etc.	47,52	Cis	ERB
60	Pacote	Papel Fotográfico Glossy (com brilho), tamanho A4, gramatura 230gr, para uso em todos os tipos e marcas de impressora laser. Pacote com 20 folhas.	12,85	Off Paper	ERB
61	Unid	Pasta arquivo tipo suspensa em cartolina	1,70	RF Pastas	Priscila



CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS

		dura, marmorizada e plastificada, tamanho aproximado 40,5 cm x 24 cm, com prendedor interno trilho, haste plástica, ponteira plastificada e visor plástico com etiqueta branca.			
62	Unid	Pasta catálogo, duas partes presas por grampos, cor preta, com 50 envelopes plásticos tamanho A4 , etiquetas de identificação frontal com plástico protetor.	8,27	ACP	ERB
63	Unid	Pasta com abas e elástico, plastificada, cartão duplex, tamanho aproximado 25cm x 35cm, gramatura mínima 420g/m2 , cor preto.	1,69	Pmar	Priscila
64	Unid	Pasta de plástico polionda, tamanho ofício com abas e elástico e com 5,5 cm de lombo.	3,16	Polibras	ERB
65	Unid	Pasta plástica transparente, em polipropileno, formato em L, tamanho aproximado de 21 cm x 30 cm.	0,57	ACP	ERB
66	Unid	Pen drive 32GB USB 2.0	35,50	Multilaser	Pablo
67	Caixa	Percevejo, caixa com 100 unidades.	1,52	BRW	ERB
68	Unid	Perfurador metálico de papel, com dois furos de diâmetro mínimo de 5 mm e máximo de 7 mm. Distância entre os furos de 80 mm, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço. Para perfuração de, no mínimo 25 folhas de gramatura 75 g/m².	21,15	Lyke	ERB
69	Emb	Pilha alcalina ref. AA. Pack com 2 unidades	2,59	Elgin	ERB
70	Emb	Pilha palito alcalina ref. AAA. Pack com 2 unidades	2,60	Elgin	ERB
71	Rolo	Plástico adesivo transparente, com marcação para corte, tipo Contact ou similar, rolo mínimo de 50m.	50,70	VMP	Priscila
72	Unid	Porta clipe, corpo em acrílico, com tampa imantada.	6,00	Acrimet	ERB
73	Unid	Prancheta em acrílico cristal, com prendedor metálico. Dimensões aproximadas: 340 mm x 235 mm.	11,56	Waleu	ERB
74	Unid	Régua com graduação milimetrada, flexível em PVC, 30 cm, plástico leitoso em cores.	1,29	Xalingo	JP
76	Unid	Risque rabisque, com aproximadamente 40 folhas, tamanho aproximado 33 cm x 43 cm.	21,00	Plastpark	JP
77	Unid	Roleta para máquina de calcular marca SHARP modelo EL 180PIII, referência IR40t, color.	12,90	RM	ERB
78	Unid	Saco plástico para documentos, com quatro furos, tamanho: 235 mm de largura e 335 mm de altura com 0,10 micras de espessura. (Quantidade total separada em caixas de 1000 unidades cada)	0,15	Plastfilme	ERB
79	Unid	Saco plástico, tamanho ofício, com furo, 20 micras de espessura, (Quantidade total separada em pacotes com 100 unidades).	0,26	VMP	Priscila
80	Unid	Teclado para computador conexão USB ABNT2,	18,00	Braile	Pablo

81	Unid	Tesoura uso geral, lâminas em aço inox 7, cabo de polipropileno, tamanho aproximado 19,5 cm.	3,90	Lyke	ERB
82	Unid	Tinta para carimbo automático, autoentintado, na cor preta. Frasco de 40 ml.	3,21	Radex	ERB
83	Unid	Umedecedor de dedos em gel, atóxico, embalagem de plástico, quantidade aproximada de 12g.	1,35	Radex	ERB
84	Unid	DVD-R gravável, 8x, 4.7GB, 120 min. Caixa plástica com uma unidade.	3,00	Elgin	PPL

CLÁUSULA 5ª – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA

5.1 A entrega dos produtos em conformidade com o objeto descrito no Edital deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento do empenho, no horário de expediente da Câmara Municipal, no almoxarifado, sito na Rua Ipiranga, 123, Centro.

5.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento.

5.3 Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal.

5.4 No caso de rejeição, a licitante deverá providenciar a troca imediatamente, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida a clausula 7 e subitens desta ata de registro, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

CLÁUSULA 6ª – DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado, em até 20 dias úteis após a liquidação da nota fiscal, a qual deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da Câmara Municipal, juntamente com os documentos: Certificado de Regularidade com o FGTS e Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, discriminado todos os serviços prestados ou produtos entregues.

6.2 Durante a execução da Ata de Registro de Preços, a signatária deverá manter as mesmas condições de habilitação, ou seja, manter todas as suas certidões atualizadas e prestar as informações solicitadas pela Câmara Municipal dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes da licitação.

CLÁUSULA 7ª- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

7.1 Em caso de descumprimento de obrigações contratuais, a signatária ficará sujeita às seguintes penalidades:

7.1.1 Advertência escrita: Considerando a gravidade do descumprimento, poderá ser encaminhado o caso a autoridade competente, com pedido formal de rescisão do compromisso, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital e Leis nº 10.520/02 e 8.666/93.

7.1.2 Multa:

- a) Multa de até 50% (cinquenta por cento) do valor do pedido, por inexecução parcial do contrato;
- b) Multa de 100% (cem por cento) por inexecução total do contrato.
- c) Multa de 1% do valor do pedido por dia de atraso na entrega dos itens solicitados, limitada a 30 dias, após a Câmara Municipal de Canoas poderá rescindir o compromisso com a aplicação das penalidades cabíveis ao caso concreto.

7.2 Na ocorrência das hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" do subitem supra, a signatária, além da aplicação da multa, por aplicação das disposições contidas na Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93, sofrerá as seguintes penalidades:

a) Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 anos, pela inexecução parcial do contrato ou

b) Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 anos, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, pela inexecução total do contrato.

7.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais, bem como sujeito as multas previstas anteriormente aplicadas sobre o valor total do Contrato.

7.4 A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

7.5 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

7.6 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

CLÁUSULA 8ª – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Considerando o prazo de validade estabelecido na presente Ata é vedado qualquer reajustamentos de preços.

8.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA 9ª – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

9.1.1 A signatária comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior;

9.1.2 A signatária não puder cumprir o compromisso, em função de o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, desde que devidamente comprovado e a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

9.1.3 O cancelamento do registro ocorrerá, por iniciativa da Câmara, quando:

9.1.4 A signatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;



CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS

- 9.1.5 A signatária deixar de cumprir qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- 9.1.6 Houver razões de interesse público, devidamente comprovados e justificadas;
- 9.1.7 Não forem cumpridas as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.8 A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

9.2 Em caso de contratação, a contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos e supressões do objeto do presente Pregão até 25% (vinte e cinco por cento), conforme preceitua o parágrafo 1º Art. 65 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA 10 – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

10.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente.

10.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA 11 – DA GARANTIA

11.1 Onde houver exigência de garantia, esta terá o prazo de 12 meses, iniciando-se a contagem da data da emissão da nota fiscal. As custas de deslocamento dos produtos, quando do uso da garantia, ocorrerá por conta da licitante.

CLÁUSULA 12 – DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A fiscalização da presente Ata será acompanhada por servidor designado pela Câmara Municipal de Canoas e que terá as seguintes atribuições:

- 12.1.1 Verificar as obrigações fiscais.
- 12.1.2 Autorizar a entrega/recebimento provisório e definitivo dos produtos em conformidade com o objeto descrito no Edital;
- 12.1.3 Documentar os eventuais descumprimentos contratuais;
- 12.1.4 Informar à signatária sobre a rejeição do(s) produto(s) e marca(s);
- 12.1.5 Opinar sobre o(s) pedido(s) eventual(is) de troca(s) de marca(s) e/ou produto(s);
- 12.1.6 Aceitar o(s) pedido(s) da Contratada, desde que comprovado ser a troca de qualidade igual ou superior;
- 12.1.7 Caso surjam outras controvérsias ou dificuldades, fazer a instrução devida, para ser deliberado pela autoridade superior.
- 12.1.8 Notificar à Contratada nos casos de irregularidades, observando os preceitos estabelecidos neste instrumento, principalmente em relação às obrigações e cláusulas de sanções.

CLÁUSULA 13 – DA VALIDADE DA ATA

13.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com termo inicial em 03/07/2018 e final em 02/07/2019.

CLÁUSULA 14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 As especificações e demais direitos e obrigações constantes no Edital do Pregão 07/2018 e seus Anexos, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

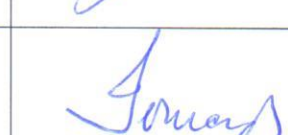
14.2 A presente Ata é assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) e pelo Presidente da Câmara Municipal de Canoas.

14.3 Fica eleito o Foro de Canoas/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Ato.

Canoas, 03 de julho de 2018.



Carlos Alexandre Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Canoas

SIGNATÁRIA	ASSINATURA
Gabriel Consul Ferreira Empresa: PPL Comércio e Serviços de Informática – EIRELI- EPP CNPJ 09.200.360/0001-01	
Priscila Rauber Henghemuhle Empresa: Priscila Rauber Henghemuhle – EPP CNPJ 08.863.707/0001-33	
Eduardo Rita Bem Empresa: Eduardo Rita Bem – EPP CNPJ 18.839.470/0001-93	
Pablo Rafael Brito de Vargas Empresa: Pablo Rafael Brito de Vargas – MEI CNPJ 24.994.427/0001-10	
DELO VEGAS RIBEIRO NETO Empresa: JP Cavedon Soares CNPJ 10.925.677/0001-94	